



LEI Nº 1.375 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº de ordem	1.375/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 11 / 2021
Responsável	Michelon Kuffner

“Autoriza doação de lotes da área que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote localizado a Rua Arco-íris, lote 140, quadra 18, Setor Morada Feliz, sendo na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o senhor Jair Rodrigues , RG nº 2833491 SSP/GO e CPF sob nº 599.258.921-04 e 50 % (cinquenta por cento) à senhora Cíntia Vieira de Brito, brasileira, casada, portadora de RG nº 4916474 PC/GO, inscrita sob o CPF de nº 013.367.561-01 casada com Erivaldo José dos Santos, portador do RG de nº 3498361 DGPC/GO e inscrito sob o CPF nº 854.910.801-44.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.


EDSON BELENO COUTINHO
Prefeito Municipal